



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0057049-52.2016.6.05.8000  
**INTERESSADO** : 67ª ZONA ELEITORAL  
**ASSUNTO** :

**DECISÃO nº 3319149 / 2025 - PRE/DG/ASSED**

1. Lastreado no Parecer n.º 160/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, documento n.º 3311270, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para pagamento das despesas com água e energia elétrica do imóvel referida pela SEMARC/COGEORC (docs. n.ºs 3318254 e 3318553), **AUTORIZO** a celebração do contrato de comodato, a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Remanso, tendo por objeto o imóvel situado na *Rua Ribeiro, nº 109, Quadra 06, Remanso – BA*, para sediar o Cartório Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral no referido município, com fundamento na [Lei nº 14.133/2021](#), c/c o art. 579 e seguintes do [Código Civil](#).
2. À SGA/COGELIC/SECONT, para formalização do contrato.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 29/04/2025, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3319149** e o código CRC **86B9E656**.